



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 825/18

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2018”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, por conta da arrecadação de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$559.551,00, conforme abaixo especificado:

Unidade	02- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0021.2.040000
Fonte de Recursos	05. MAC
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Serviços Prestados Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 559.551,00

Art. 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo anterior será coberto na sua integralidade pelo superávit financeiro, em Recurso vinculado, oriundo de Convênio celebrado junto ao Ministério da Saúde, propostas nº 36000169352201800 e 36000169367201800 que será editado por Decreto executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito